



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 009/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133, DE 2021

Resolução de Mesa n. 4/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.469.471/0001-10, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1.307, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa n. 4/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 19/04/2024, às 13h via e-mail e em caso protocolo físico até o horário de expediente do órgão.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Mato Grosso do Sul

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br ou compras@camarariobrilhante.ms.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes sob medida, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nº 11/2024.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO IV – DECLARAÇÕES;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

1.2.4 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante/MS, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para contratação será de R\$ 8.732,04 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br / compras@camarariobrilhante.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 13h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1 Habilitação:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

II – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

Parágrafo Único: O Cartão CNPJ com o quadro de sócios proprietários suprirá os documentos constantes nos incisos acima.

4.2.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

II - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

III – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

IV – Certidão Trabalhista.

5 – DO PAGAMENTO:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rio Brilhante/MS, 16 de abril de 2024

Paulo César Alves
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no **fornecimento de uniformes sob medida**, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	IMAGEM ILUSTRATIVA
01.	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA confeccionada em tecido tricoline ibiza, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, manga curta, gola de pontas com botões, com bolso e bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do poder legislativo, medindo 10 cm x 8 cm, abotoamento frontal, com casa dupla (543) TECIDO: 68% poliéster 27% algodão 5% elastano</p>	04	UN		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

02.	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA confeccionada em tecido tricoline ibiza, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, manga longa com abotoamento nos punhos, gola de pontas com botões, com bolso e bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 10 cm x 8 cm, abotoamento frontal, com casa dupla (544). TECIDO: 68% poliéster 27% algodão 5% elastano</p>	12	UN		
03.	<p>CAMISETE SOCIAL FEMININO confeccionada em tecido tricoline ibiza, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, manga curta, gola de pontas, com bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 10 cm x 8 cm, abotoamento frontal, com casa dupla (545) TECIDO: 68% poliéster 27% algodão 5% elastano</p>	11	UN		
04.	<p>CAMISETE SOCIAL FEMININO confeccionada em tecido tricoline ibiza, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado 68%</p>	17	UN		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>poliéster, 27% algodão, 5% elastano manga longa, gola de pontas, com bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 10 cm x 8 cm, abotoamento frontal, com casa dupla (545)</p> <p>TECIDO: 68% poliéster 27% algodão 5% elastano</p>				
05	<p>CAMISETA (BABY LOOK) GOLA POLO FEMININA na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, com aplicações de bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 7cm x 3 cm.</p> <p>TECIDO: malha piquet 100% poliéster</p>	30	UN		
06	<p>CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, com aplicações de bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 7cm x 3 cm.</p> <p>TECIDO: malha piquet 100% poliéster</p>	14	UN		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Segue planilha com modelo, tamanho e quantidades:

FEMININO		
MODELO	TAM	QTADE
ML	P	3
ML	M	2
ML	G	5
ML	GG	0
ML	XG	3
ML	XGG	2
ML	ESP 1	2
TOTAL		17

FEMININO		
MODELO	TAM	QTADE
MC	P	1
MC	M	1
MC	G	3
MC	GG	1
MC	XG	2
MC	XGG	1
MC	EGG	2
TOTAL		11

FEMININO		
MODELO	TAM	QTADE
BABY LOOK	P	2
BABY LOOK	M	2
BABY LOOK	G	7
BABY LOOK	GG	4
BABY LOOK	XG	6
BABY LOOK	XGG	9
TOTAL		30

MASCULINO		
MODELO	TAM	QTADE
ML	P	2
ML	M	0
ML	G	4



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

ML	GG	3
ML	XG	1
ML	EGG	2
TOTAL		12

MASCULINO		
MODELO	TAM	QTADE
MC	M	3
MC	G	1
TOTAL		4

MASCULINO		
MODELO	TAM	QTADE
POLO	M	4
POLO	G	6
POLO	GG	1
POLO	XG	3
TOTAL		14

GERAL	
M L MASC	12
M C MASC	4
POLO	14
M L FEM	17
M C FEM	11
BABY LOOK	30
TOTAL	88

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante, garantindo todas as condições de qualidade e eficiência para a continuidade de suas atividades, com a maior economicidade possível.

1.2 Justifica-se a presente aquisição de uniformes visando que é de prática recorrente desta Casa Legislativa que visa a correta identificação, a personalização do profissional, a vestimenta e asseio adequados que conferem ar de unidade, coerência, integração e organização do ambiente de trabalho. A padronização e uniformização dos servidores em seus locais de trabalho demonstram o cuidado



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

que a administração desta Casa Legislativa dispensa à boa ordem e ao bom desempenho de seus profissionais.

1.3 A finalidade deste Termo é a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem observados na contratação desta empresa. A contratação será enquadrada como dispensa de licitação, por limite de valor, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ANÁLISE

2.1 O presente termo será analisado pela Comissão de Licitação e pelo Controlador Interno. Será realizado parecer jurídico pelo setor competente.

2.2 Diante de cotações realizadas, considerando que todas as empresas se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, estarão aptas para prestarem o serviço.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Diante de cotações realizadas, considerando que todas as empresas se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, estarão aptas para prestarem o serviço.

3.2 CERTIDÕES NECESSÁRIAS:

3.2.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

3.2.2 CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Disponível: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

3.2.3 CARTÃO CNPJ.

Disponível: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3.2.4 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR,

Disponível: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

3.2.5 CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

Disponibilizada por órgão municipal onde está localizada a sede da empresa.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

3.2.6 CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.

Disponibilizada por órgão estadual onde está localizada a sede da empresa, se for do Mato Grosso do Sul disponível em: <https://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/>

3.2.7 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (fornecido por esta Casa de Leis quando da realização da visita) ou DELARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE;

3.2.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

II – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

Parágrafo único: O cartão CNPJ com o quadro de sócios proprietários suprirá os documentos constantes nos incisos acima.

3.2.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da contratação, que atenderem às condições previstas neste Termo. A participação no processo importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Termo.

5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, sito a Rua Athayde Nogueira, 1207 – Centro do município de Rio Brilhante – MS. CEP: 79130-000.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa fornecer o produto dentro da especificação exigidas neste Termo de Referência;

6.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

solicitado, observando todos os detalhes deste Termo de referência;

6.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

6.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração especialmente designado para tanto;

6.6 Notificar por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

6.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6.8 Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes neste Termo;

6.9 Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Câmara Municipal de Rio Brillhante - MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

7.2 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

7.3 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.4 Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância como escusa de eventuais descumprimentos contratuais; Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes Neste Termo de Referência;

7.5 Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

7.6 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

7.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal - Lei nº 14.133/2021. Em especial o artigo 156 da referida Lei.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Menor preço global.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

12.1 Este Termo foi elaborado pela servidora Tânia Roberta Miranda Pael. Dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (67) 3452-7895 em horário das 07 às 12h de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

Rio Brilhante – MS, 16 de abril de 2024.

Tânia Roberta Miranda Pael



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes sob medida, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nº 11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	IMAGEM ILUSTRATIVA
01.	CAMISA SOCIAL MASCULINA confeccionada em tecido tricoline ibiza, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, manga curta , gola de pontas com botões, com bolso e bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do poder legislativo, medindo 10 cm x 8 cm, abotoamento frontal, com casa dupla (543) TECIDO: 68% poliester 27% algodão 5% elastano	04	UN		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

02.	CAMISA SOCIAL MASCULINA confeccionada em tecido tricoline ibiza, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, manga longa com abotoamento nos punhos, gola de pontas com botões, com bolso e bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 10 cm x 8 cm, abotoamento frontal, com casa dupla (544). TECIDO: 68% poliéster 27% algodão 5% elastano	12	UN		
03.	CAMISETE SOCIAL FEMININO confeccionada em tecido tricoline ibiza, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, manga curta , gola de pontas, com bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 10 cm x 8 cm, abotoamento frontal, com casa dupla (545) TECIDO: 68% poliéster 27% algodão 5% elastano	11	UN		
04.	CAMISETE SOCIAL FEMININO confeccionada em tecido tricoline ibiza, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado 68%	17	UN		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>poliéster, 27% algodão, 5% elastano manga longa, gola de pontas, com bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 10 cm x 8 cm, abotoamento frontal, com casa dupla (545)</p> <p>TECIDO: 68% poliéster 27% algodão 5% elastano</p>				
05	<p>CAMISETA (BABY LOOK) GOLA POLO FEMININA na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, com aplicações de bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 7cm x 3 cm.</p> <p>TECIDO: malha piquet 100% poliéster</p>	30	UN		
06	<p>CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, na cor azul marinho e detalhes interno em tecido claro listrado, com aplicações de bordado no lado esquerdo sendo o bordado do brasão do Poder Legislativo, medindo 7cm x 3 cm.</p> <p>TECIDO: malha piquet 100% poliéster</p>	14	UN		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A empresa (razão social), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n., Inscrição Estadual n., Inscrição Municipal n., com sede (endereço completo), na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na, na Cidade de, Estado de, atendendo as formalidades constantes do Edital desta Dispensa de Licitação, da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, DDD: _____ Telefone: _____
E-mail: _____,

DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- III - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(local), _____ de _____ de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no edital desta Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2024.

(Representante Legal)

(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.